Universidade Estadual de Santa Cruz

Ofício DLA -
Ilhéus-BA, em 01 de outubro de 2019.

Ao
Prof. Evandro Sena Freire
Reitor da Universidade estadual de Santa Cruz

Magnífico Reitor,

Em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR REITORIA UESC Nº 02/2019, quanto a possível irregularidade de cumprimento de carga horária dos docentes abaixo relacionados:

Departamento de Letras e Artes			
Matrícula	**Nome**	**Carga Horária Exigida**	**Carga Horária Cumprida**
73633333446	Marizete Silva Souza	40	36,75
73092012532	Rogério Luid Modesto dos Santos		39,50
000001335	Siomara Castro Nery		39,25
735546436	Juan Facundo Sarmiento		32,50

Informo que se tratou, na verdade, de erro de preenchimento. Após o preenchimento dos formulários de PIT e RIT pelos docentes, esta direção fez a conferência pelo sistema PIT e RIT online e, percebendo o equívoco, solicitou revisão do preenchimento. Os docentes atenderam à diligência e, na documentação anexa, se demonstra que os docentes entregaram os seus PIT e RIT com carga horária compatível com o seu regime de trabalho, conforme a Resolução UESC CONSU 11/2012.

Ressalto que, cumprido o prazo de entrega de PIT e RIT pelos docentes, há um período em que a direção dedica-se à conferência do material entregue. Se detectado algum desacordo com o previsto na legislação, a documentação é devolvida para reformulação pelo docente. Quando os auditores solicitaram relatórios, estávamos em momento de adequação dos documentos, por isso apareceram os dados conforme expressos no quadro acima, todos já devidamente ajustados, conforme relatório em anexo.

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: E2ODA1NTIW

Universidade Estadual de Santa Cruz

Esta direção zela pelo cumprimento da legislação e daquelas que são as suas competências.

Quanto ao caso referente a possível acumulação de cargos públicos, informo que a Profa. Cornélia Guimarães dos Santos **não está lotada no DLA.**

Atenciosamente,

Profa. Élida Paulina Ferreira
Departamento de Letras e Artes

DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: E2ODA1NTIW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Evandro Sena Freire
Responsável - Assinado em 19/02/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2ODA1NTIW